PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-MG
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
37290.000 - FORMIGA-MG
CGC No. 16.784.720/0001-25

LEI No. 2546 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 13 DA LEI 2524 DE 16 DE OUTUBRO DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o.- Fica alterado a redação do artigo 13 da Lei 2524 de 16 de Outubro de 1995 que CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passando o mesmo a seguinte redação:

SEÇÃO II

DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 13o.- CONSTITUEM RECEITAS DO FUNDO

01) DOTAÇÕES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTABELECIDA NA LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA DE ATÉ 01% (HUM POR CENTO) DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 1996 E ANOS SUBSEQUENTES.

02) FICAM MANTIDAS AS REDAÇÕES DOS DEMAIS ITENS DO ARTIGO SUPRA CITADO, NA FORMA ORIGINAL, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./